LEI Nº 3.821/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 6.600,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER	**R$**	**6.600,00**
U.Orç. 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER	**R$**	**6.600,00**
13 – Cultura		
392 – Difusão Cultural		
0044 – Desenvolvimento Cultural		
Atividade 2.149 - Fundo Municipal de Cultura	R$	6.600,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$	6.000,00
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	100,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	100,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	100,00
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas e Desportivas	R$	100,00
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições	R$	100,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$**	**6.600,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER	**R$**	**6.600,00**
U.Orç. 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER	**R$**	**6.600,00**
Atividade 2.202 - Manutenção do Ginásio Municipal	R$	6.600,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	6.600,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$**	**6.600,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de fevereiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de fevereiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração